

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2016, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Alerta Serviços EIRELI-ME**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº. 24.134.488/0001-08, autarquia vinculada ao Ministério da Educação com sede à Av. Prof. Moraes Rego, nº. 1235 - Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, neste ato representada, nos termos do art. 33, Inciso IX, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, CPF nº 419.720.744-15, RG 2.680.490 SSP/PE, residente nesta cidade, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 09 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p.1 de 10 de Outubro de 2019, doravante denominada **UFPE**, e a empresa **Alerta Serviços EIRELI-ME**, CNPJ nº 04.427.309/0001-13, com sede à Rua Estelita Cruz, 209, Alto Branco, Campina Grande/PB, CEP: 58.401-470, representada por Cristiane de Souza Ramos, Proprietária, CPF 917.577.974-91 e RG 1.659.854 SSDS/PB, residente à Rua Reginaldo Cavalcante Pereira, 135, Centenário, Campina Grande/PB, CEP: 58.428-205, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº 23076.052068/2019-12, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar** a vigência do Contrato nº 59/2016 por mais 20 (vinte) meses, expirando-se em 29/08/2021, conforme previsão na Cláusula 4ª do Contrato ora aditado.
- b) **Reajustar** o custos com os insumos, apenas do módulo 3, através do IPCA acumulado de abril/2018 a novembro/2019, equivalente a 6,23727%, de acordo com o previsto no §11º da Cláusula 9ª deste contrato

CLÁUSULA 2ª. PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **parcela mensal** do Contrato ora aditado, no período vigente, de **29/12/2019 a 29/08/2021**, é de **R\$ 196.656,15** (cento e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais quinze centavos), com **preço global de R\$ 3.933.123,00** (três milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e vinte e três reais).

§ 1º - Estes valores poderão ser alterados com a conclusão dos processos administrativos nº 23076.013916/2017-06, 23076.016433/2018-36 e 23076.001845/2019-52 de repactuação em curso.

§ 2º - Os recursos para suprir as despesas previstas neste Aditivo serão custeados pelo Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA 2019 (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 - Publicada no DOU de 16.01.2019).

CLÁUSULA 3ª. GARANTIA CONTRATUAL

Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de R\$ **196.656,15** (cento e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais quinze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global do Contrato atualizado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula 15 do Contrato ora aditado.

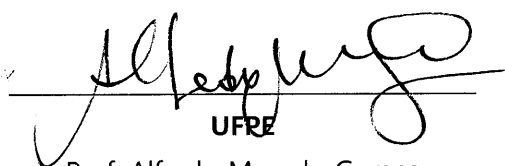
Parágrafo único. A garantia deve ser prestada na forma prevista no subitem 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA 4ª. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Recife, 27 de DEZEMBRO de 2019.

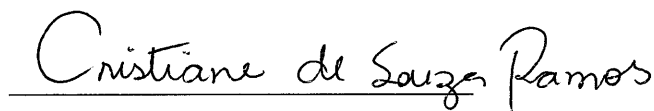


UFPE

Prof. Alfredo Macedo Gomes

Magnífico Reitor

RG 2.680.490 SSP/PE



CONTRATADA

Sra. Cristiane de Souza Ramos

Proprietária

RG nº 1.659.854 SSDS/PB

TESTEMUNHAS

1ª Filipe Rodry CPF Nº 013 041 344 - 07

2ª Fernanda Z. M. L. CPF Nº 052.804.724-84

P
mf



Emitido em 27/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 538/2019 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/01/2020 16:43)

CARLA NERES DE SOUZA

COORDENADOR

1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
538, ano: 2019, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 10/01/2020 e o código de verificação: **3bed5e6afa**